



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 799, de 14 de janeiro de 1982

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até a importância de Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:—

2

PODER EXECUTIVO

2.5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

25.08462241.06-4110

Obras e Instalações

Cr\$ 1.000.000,00

2.7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

27.13764472.25-3132

Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981, a importância de Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 14 de janeiro de 1982.

J. P. Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

S. M. Maracajá
Benevides Sante Maracajá
Lançador